



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 337, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 167, de 26 de março de 2026](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 718, de 3 de novembro de 2025](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 393, de 23 de junho de 2025](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 367, de 10 de junho de 2025](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos VI, XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto nos arts. 9º e 16 da [Resolução CSMPPF nº 243, de 13 de fevereiro de 2025](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002387/2025-40, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento ao Crime Organizado (GAECO Nacional), pelo prazo de 2 (dois) anos:

I - ALEXANDRE APARIZI, Procurador da República;

II - ANDRE BATISTA E SILVA, Procurador da República;

III - CAIO VAEZ DIAS, Procurador da República;

IV - CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, Procurador Regional da República;

V - FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA, Procurador Regional da República;

VI - FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República;

VII - GILBERTO BATISTA NAVES FILHO, Procurador da República;

VIII - ISAC BARCELOS PEREIRA DE SOUZA, Procurador da República;

IX - JOAO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE, Procurador da República;

X - MARIA CLARA BARROS NOLETO, Procuradora da República;

XI - PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER, Procuradora da República;

XII - PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO, Procurador Regional da República;

XIII - SILVIO PETTENGILL NETO, Procurador da República;

XIV - THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, Procuradora da República;

e

XV - TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS, Procurador da República.

Parágrafo único. Os membros designados titularizarão os cargos especiais vinculados ao GAECO Nacional durante o período de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 3 jun. 2025. Seção 2, p. 47.](#)

MPF
Ministério Público Federal